**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada na manutenção corretiva/preditiva de **08 (oito) motores elétricos WEG 250CV,** incluindo rebobinamento (quando necessário), rejuvenescimento, fornecimento e substituição de rolamentos e anéis, serviços de embuchamento em eixo (quando necessário) e pintura, pelo período de 12 (doze) meses.

**Características:**

Motor WEG Trifásico 250CV:

- Carcaça: 315 S/M;

- 220/380/440V;

- 04 polos;

- RPM: 1785;

- Freq.: 60Hz;

- IP: 55.

**Tendo em vista o conjunto complexo do objeto a ser contratado e a economicidade, a Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e das peças, sendo que em razão disso, torna-se necessário um lote global.**

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1. Os motores elétricos WEG 250CV são responsáveis pelo bombeamento de água bruta da Estação de Captação de Água até a Estação de Tratamento de Água, sendo parte importante do sistema. Para que haja o perfeito funcionamento dos mesmos, torna-se imprescindível a manutenção preditiva/corretiva dos equipamentos elétricos, para que o sistema não sofra interferências.

**3 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**3.1. DOS SERVIÇOS/PEÇAS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **SERVIÇOS/PEÇAS** | **QTD.** | **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)** | **VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)** |
| 01 | Serviço de Rebobinamento | 08 | 18.836,00 | 150.688,00 |
| 02 | Serviço de Rejuvenescimento | 08 | 5.050,87 | 40.406,96 |
| 03 | Serviço de Embuchamento de eixo | 08 | 1.868,13 | 14.945,04 |
| 04 | Serviço de Substituição e fornecimento do Rolamento 6316 C3 | 08 | 472,83 | 3.782,64 |
| 05 | Serviço de Substituição e fornecimento do Rolamento 6319 C3 | 08 | 1.088,07 | 8.704,56 |
| 06 | Serviço de Substituição e fornecimento do Anel V Ring 6316 | 08 | 12,18 | 97,44 |
| 07 | Serviço de Substituição e fornecimento do Anel V Ring 6319 | 08 | 13,28 | 106,24 |
| 08 | Serviço de Pintura  | 08 | 73,33 | 586,64 |
| **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 219.317,52 (duzentos e dezenove mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)** |

3.1.1.Serviços a serem executados:

* Manutenção preditiva/corretiva geral dos motores elétricos, incluindo:

 a) Rebobinamento de motores **(quando necessário);**

b) Serviços de embuchamento em eixo **(quando necessário);**

c) Fornecimento e Substituição de Conjunto de Rolamentos dos motores (6316 C3/6319 C3 – referência NSK / NTN);

d) Fornecimento e Substituição de Conjunto de Anéis V Ring 6316/6319;

e) Rejuvenescimento;

f) Pintura externa na cor azul padrão do fabricante (referência Azul RAL 5009).

3.1.2. A Contratada deverá possuir assistência técnica autorizada.

3.1.3. A Contratada deverá comprovar o vínculo profissional do responsável técnico pelos serviços prestados junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, no período da execução do contrato.

**3.2. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**

3.2.1. Caso houver a necessidade de substituição de peças durante a manutenção corretiva/preditiva que não esteja elencada no Item 3.1.1, a Contratada deverá enviar orçamento prévio à SAECIL, informando a relação de peças e seus respectivos valores para aprovação do Gestor do Contrato.

3.2.2. A SAECIL poderá realizar a cotação das peças com outros fornecedores e optar pelo melhor custo ofertado.

**4 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Para cada equipamento, uma Autorização de Serviços será emitida e encaminhada à Contratada.

4.2. Em casos em que a equipe elétrica da Autarquia constatar a queima do equipamento, a Contratada deverá proceder a retirada para manutenção em até 4 (quatro) horas após o recebimento da Autorização dos Serviços.

4.3. No caso de manutenções preventivas esse prazo será de até 24 (vinte e quatro) horas. Esse prazo poderá ser ampliado caso a Contratada apresente uma justificativa para o não cumprimento do prazo, cabendo ao Gestor de Contratos aceitar o pedido.

4.4. Os equipamentos, após retiradas na SAECIL, deverão ser devolvidos reparados em até 5 (cinco dias) úteis.

**5 - TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO**

5.1. A Contratada será responsável pela retirada do equipamento para manutenção e sua devolução, correndo por sua conta os ônus e riscos pelo transporte.

5.2. Os equipamentos ficarão disponíveis na Estação de Captação de Água Bruta, localizada à Rodovia Anhanguera km 199 – Santa Cruz da Conceição/SP – sentido capital/interior.

**6 - OBSERVAÇÕES**

6.1. As peças a serem substituídas deverão ser novas, de primeira linha, não remanufaturadas.

6.2. Os serviços realizados deverão ser garantidos pelo período mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de funcionamento do equipamento reparado.

6.3. A SAECIL, durante a execução dos serviços, realizará a seu critério inspeções nas dependências da Contratada para verificação, acompanhamento e comprovação dos procedimentos adotados desde a abertura e o fechamento do equipamento, reparos e peças utilizadas.

6.4. Para cada equipamento, deverá ser emitido um relatório constando fotos do equipamento antes e após a manutenção, constando os serviços realizados.

Leme, 21 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Claércio Fernando Mercadante

Divisão Técnica de Serviços de Água

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fernando Wagner Klein

Diretor-Presidente